



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2017.**  
PROCESSO Nº 346/2017  
Pregão Eletrônico nº 20/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001 - Areinha, na cidade de São Luis -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Adriana Albuquerque de Brito, nomeada pelo Ato GP nº 1195/2015 de 23 de dezembro de 2015, inscrita no CPF sob o nº 816.730.273-34, ou seu substituto, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma eletrônica, **Processo Administrativo nº 346/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **constituição de REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição, eventual e futura, de **veículos**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 20/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO FORNECEDOR**

Razão Social: **PEDRAGON AUTOS LTDA**  
CNPJ: **03.935.826/0001-30**  
Endereço: Av. Rui Barbosa, 963  
Bairro: Afritos  
Cidade: Recife/PE  
CEP: 52.050-000  
Telefone: (81) 3301-8761/3652-4508/3305-5519/98651-9756  
E-Mail: [zilandams@gmail.com](mailto:zilandams@gmail.com) / [jaquelinelopes.am@pedragon.com.br](mailto:jaquelinelopes.am@pedragon.com.br)

Nome do Representante:

<b>JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO</b>	<b>CPF: 183.776.294-53</b>
---	----------------------------

*esth*  
*Amorim*



### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	Marca	Preço Unitário (R\$)
01	<p><b>TRAIBLAZER 2.8 4 X4 DIESEL</b></p> <p>1) veículo automotor tipo caminhonete fechada tipo SUV; 2) fabricação nacional ou importado; 3) ano e modelo 2017 ou versão mais atualizada; zero quilometro; 4) pintura na cor preta; 5) 04 (quatro) portas laterais; 6) capacidade para no mínimo 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; 7) motor turbo com intercoller, a partir de 2.8L, potencia mínima de 177; 8) torque mínimo de 45,9/1.600; 9) combustível diesel; 10) sistema de injeção eletrônico; 11) suspensão dianteira independente, braços duplos triangulares molas helicoidais e barra estabilizadora; 12) suspensão traseira 4-link ( 4 ponto de fixação) e molas helicoidais; 13)cambio automático de 06 velocidades, sendo uma à ré com controle eletrônico de transmissão; 14) tração 4x4 com caixa de transferência de tração (seletor 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida) com acionamento eletrônico e controle de estabilidade; 15) direção hidráulica ou eletroassistida progressiva; 16) freios a disco nas quatro rodas com ABS (<i>antilock brake sistem</i>) e EBD (<i>eletronic brake distribution</i>); 17) odas de liga leve com aro 18 (incluindo o estepe) e pneus radiais 265/60 R18; 18) comprimento mínimo 4.795mm, Largura mínima 1.855mm, Altura mínima 1.835mm, entre - eixos mínimo 2.745; capacidade de carga de no mínimo de 620KG; 19) tanque de combustível com capacidade mínima para 80L; 20) air bags duplo-frontal, air bags laterais e air bags tipo cortina; 21) câmara de ré com visualização na tela; 22) acionamento elétrico dos vidros das portas original de fábrica; 23) trava elétrica das portas originais de fábrica; 24) sistema de alarme antifurto original de fábrica; 25) faróis alto e baixo em LED com nivelamento automático; 26) faróis de neblina dianteiros, dois; 27) avisos sonoros de faróis ligados e chave na ignição; 28) porta luvas com chave; tacômetro (conta giros); 29) alça de segurança; 30) apoio de cabeça, dianteiros e traseiros com regulagem de altura; 31) barras de proteção nas portas; 32) cintos de segurança conforme às normas do CONTRAN; 33) luz auxiliar (brake light); 34) banco traseiro com apoios de cabeça; 35) conjunto de itens obrigatórios como: estepe, macaco, triângulo e chave de roda; 36) demais acessórios itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela ABNT (Associação</p>	01	Chevrolet Traiblaze	208.900,00

Esther 2  
Anays



	<p>Brasileira de Normas e Técnicas); 37) ar condicionado automático integrado com display digital; 38) sistema de multimídia, GPS e CD player, MP3, com conexão USB, bluetooth; itens de série de fábrica; 39) sistema de partida sem chave; 40) computador de bordo; 41) bancos de couro; bancos dianteiros individuais; 42) banco do motorista com regulagem elétrica de altura; 43) vidros verdes; 44) pára-brisa degradê; 45) película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; 46) ajuste elétrico dos espelhos retrovisores original de fábrica; 47) volante com peddle shift e comando integrado de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo; 48) bancos dianteiros individuais; 49) coluna da direção com regulagem de altura; 50) comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; 51) limpador de pára-brisa com temporizador de velocidade intermitente; 52) pára-sol do motorista com porta documentos; 53) tomada de energia 12v para acessórios no painel; 54) console central entre os bancos dianteiros com porta copos e porta objetos; jogo de tapetes; chapa de proteção para motor e cárter; estribos laterais; 55) o espaço interno da cabine deverá proporcionar aos passageiros, conforto e comodidade; 56) veículo em conformidade com as normas vigentes reguladoras dos limites máximos de emissão de resíduos (poluentes), os quais utilizem o combustível diesel, nos termos das normas disciplinadoras no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA; 57) veículo entregue com frete incluso e devidamente emplacado; 58) prazo de garantia no mínimo de 03 (três) anos ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro; assistência técnica autorizada no mínimo nas cidades de São Luis/MA e Imperatriz/MA.</p>			
--	---	--	--	--

**3.1** Os Órgãos não participantes desta Ata de Registro de Preços poderão aderir até ao **triplo** da quantidade registrada, por item, para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes .

**3.2** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o Órgão Gerenciador.

*Esther  
Lopes*



**4. Vigência desta Ata:**

4.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Maranhão para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

São Luís, 02 de outubro de 2017.

-----  
Diretora Geral do TRT 16ª Região

-----  
Representante da Empresa